



Decreto Municipal nº 2574/2021

de 19 de julho de 2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro – RS, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Alexandra Pereira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”.

Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I. **EIXO 1** – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Considerando a situação extraordinária de Calamidade Pública provocada pela Pandemia / Covid-19 e visando dar celeridade ao processo conferencial, ficam reconhecidas as atividades pré-conferenciais como ações integrantes do escopo da X Conferência Municipal de Assistência Social, a contar da data de publicação deste Decreto até a conclusão do processo conferencial, com a observância rigorosa de todos os colaboradores, às normas sanitárias e de segurança.

Art. 4º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os munícipes, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da



Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da conferência, encaminhados até o início da Plenária Final.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, EM 19 DE JULHO DE 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se;
Cumpra-se em data supra.

Alexandra Pereira
Presid. Conselho Mun. de Assistência Social